



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, São Paulo/SP. CEP: 04.571-936, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO CINTRA GUIMARÂES, brasileiro, Carteira de Identidade e pelo Sr. ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, Brasileiro, Carteira de Identidade tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.029697/2013-33, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2016, bem como alterar o preâmbulo do Contrato original, a razão social, o CNPJ e o endereço, passando a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A a ser responsável pela execução do contrato, com o CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 — Cidade Monções, CEP: 04.571-936, na cidade de São Paulo/SP.

21/2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 213.559,18 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) sendo o valor de R\$ 134.660,93 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta rea

CGRL/DGI/SE/GGU-PR 510 Fi.nº: Ass:

noventa e três centavos) para o ano de 2016, e o valor de R\$ 78.898,25 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 10.677,96 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS RESGUARDADOS

Ficam resguardados os diretos ao reajuste dos preços contratuais, quando ocorrerem as hipóteses descritas na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 21/2014 (DO REAJUSTE DOS PRECOS).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 13 de maio

de 2016.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controladoria-Geral da União - CGU

CONTRATANTE

FLÁVIO CINTRA GUIMARÂES Telefônica Brasil S.A.

CONTRATADA

EXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS

Telefônica Brasil S.A. CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: (FILBERTO OLUTIRA MALINO

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

Rachel R. Veras Cardoso

CP

RG:

